# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 5
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5
Relatório de Gestão Fiscal ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
**GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br


**DECRETO Nº 4170, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.997, de 06 de março de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária às demandas técnicas e operacionais atuais;

**CONSIDERANDO** o interesse público que motiva a ação administrativa;

Decreta:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, subordinado diretamente à Diretoria de Serviços de Saúde, com a finalidade de tomar as medidas concernentes à municipalização das ações em Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 1.997:

**001** – Daniele Aparecida de Oliveira Augustinho Carneiro – matrícula 8803, CPF/MF nº [redacted] – ocupante do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária;

**002** – Paulo Pereira de Araújo, matrícula 8818, CPF/MF n° [redacted]7, Veterinário;

**003** – Samira Buzinaro Suzuki, matricula 4065, CPF/MF n° [redacted]8, Dentista;

**004** – Fernando Bertolli Belai – matrícula 12228, CPF/MF nº [redacted], Procurador;

**005** – Vanessa da Silva Rosa – matrícula 11687, CPF/MF n° [redacted], Nutricionista;

**006** – Vanessa Cristine Leme Azevedo – matrícula 11690, CPF/MF n° [redacted], Enfermeira;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
**GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

**007** – Gelson Pereira da Silva – CPF/MF n[redacted]1, Engenheiro Civil;

**008** – Suellen Priscila Pires de Camargo – matricula 118220, CPF/MF nº[redacted]3, Fisioterapeuta;

**009** – Alexandre Pavoni Paizan Ribeiro – matricula 117327, CPF/MF 402.839.2038-14, Visitador Domiciliar;

**010** – Maria Cristina Abdalla Fonseca – matricula 8854, CPF/MF 1.599.658-07, Farmacêutica;

**011** – Roberto Carlos dos Santos – matrícula 6653, CPF/MF [redacted]0, Visitador Domiciliar.

**012** - João Victor de Oliveira Silva – matrícula 14967-1, CPF/MF CPF. 316. 254.548-05, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Art. 3º** Os servidores nomeados por este Decreto deverão atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Serviços de Saúde e efetuar as diligências necessárias à execução dos serviços relativos à Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 4.120, de 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 11 de setembro de 2026.

**Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

"Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei."

**Cilene Mardegan Ribeiro**
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Extratos Contratos**

CONTRATO Nº 056/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Contratado: PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SOARES-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026
Data: 01/09/2026
Valor: R$ 46.993,70

CONTRATO Nº 057/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Contratado: LUIS RODRIGO MACHADO MORO AZEVEDO – MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO VOLTADO AO APRIMORAMENTO OPERACIONAL DAS EQUIPES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, COM VISTAS A QUALIFICAR O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026
Data: 01/09/2026
Valor: R$ 19.900,00

CONTRATO Nº 058/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Contratado: SILVIA CRISTINA APARECIDA XAVIER
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA.
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026
Data: 18/09/2026
Valor: R$ 19.200,00
.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

**Sexta-feira, 25 de setembro de 2026** | **Ano IX | Edição nº 1328** | **Página 5 de 7**


## PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | JAN/2026 | FEV/2026 | MAR/2026 | ABR/2026 | MAI/2026 | JUN/2026 | JUL/2026 | AGO/2026 | | |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 40.458,55 | 36.080,74 | 36.080,74 | 58.144,35 | 52.537,17 | 29.817,52 | 40.203,93 | 47.866,55 | 35.769,58 | 40.720,40 | 42.019,76 | 38.241,20 | 497.940,49 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 4.674,00 | 56.088,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Politicos | 57.000,00 | 57.000,00 | 56.200,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 683.200,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 16.791,69 | 18.063,41 | 14.104,80 | 33.014,38 | 0,00 | 17.629,30 | 18.665,52 | 18.013,24 | 20.234,55 | 18.446,77 | 19.524,17 | 18.651,65 | 213.139,48 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 7.692,87 | 7.385,81 | 6.414,98 | 9.965,94 | 4.263,34 | 8.616,54 | 6.956,79 | 5.423,13 | 7.245,47 | 9.184,55 | 8.422,94 | 10.758,83 | 92.331,19 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 30.404,62 | 0,00 | 0,00 | 13.621,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.026,20 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 157.021,73 | 123.203,96 | 117.474,52 | 176.420,25 | 118.474,51 | 117.737,36 | 127.500,24 | 132.976,92 | 124.923,60 | 130.025,72 | 131.640,87 | 129.325,68 | 1.586.725,36 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 157.021,73 | 123.203,96 | 117.474,52 | 176.420,25 | 118.474,51 | 117.737,36 | 127.500,24 | 132.976,92 | 124.923,60 | 130.025,72 | 131.640,87 | 129.325,68 | 1.586.725,36 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 72.487.087,16 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 72.487.087,16 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.586.725,36 | 2,19 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.349.225,23 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.131.763,97 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.914.302,71 | 5,40 |

## CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

| NILSON PEREIRA DA SILVA | SOLANGE SIMOA BUZINARO PEREIRA | WELLINGTON LOUSADO PEREIRA |
|---|---|---|
| [redacted] | | [redacted] |
| CRC 1SP172789/O-6 | RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO | PRESIDENTE DA CÂMARA |

# CAMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 72.487.087,16 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 72.487.087,16 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 72.487.087,16 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.586.725,36 | 2,19 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 4.349.225,23 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.131.763,97 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.914.302,71 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

NILSON PEREIRA DA SILVA
[redacted]
CRC 1SP172789/O-6

SOLANGE SIMOA BUZINARO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

WELLINGTON LOUSADO PEREIRA
[redacted]
PRESIDENTE DA CÂMARA

FONTE: SCPI - Contabilidade [23765], CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA